



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.159/2022

Em 10 de maio de 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.387/2014, A QUAL DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.387/2014, de 30 de setembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio de cooperação técnica com a Associação de Pais e Professores Chico Mendes, neste Município, a fim de viabilizar o acesso de seus estudantes ao ensino técnico agropecuário em Escola Família Agrícola.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de Maio de 2022.

APROVADO

E M.

**Arison Valério da Silva
Presidente CMSMG**

SANCIONADO

Em: 13/05/22


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

13/05/22
Lilian